

GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

CASA MILITAR

SUBCHEFIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Trata-se da análise de documentos de habilitação da empresa MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, referentes aos itens 13.5 e 13.7.1.2, respectivamente, do Edital nº 9105/2025.

Constituem objeto de análise, a proposta final da empresa MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA PE 9105/2025 (59 páginas) e documento de habilitação da empresa PE 9105/2025 (244 páginas). Brevemente, era o relatório! Passa-se ao cotejamento documental.

NO TOCANTE AO ITEM 13.5

De modo geral, cumpre destacar que a empresa MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA possui como **objeto principal**, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e **objetos secundários** Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Construção de estações e redes de telecomunicações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Administração de obras; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Provedores de acesso às redes de comunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Agências de publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Do exposto, constata-se que a empresa licitante atende o item 13.5.1.1. da CGL, notadamente nos termos dos objetos “**desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e objetos secundários Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; construção de estações e redes de telecomunicações; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.**

No tocante a documentação apresentada com vistas a comprovação de experiência no desempenho de função semelhante a ora em contratação, verificou-se, após análise detalhada dos atestados juntados por ocasião da habilitação, conclui-se que a licitante possui experiência na área de Proteção e Defesa Civil, conforme comprovam os atestados da Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil de SC e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itajaí. Os requisitos de monitoramento nowcasting, implantação e operação de estações hidrológicas de missão crítica e o mínimo de 40 pontos, estão consubstanciados no atestado do órgão estadual de PDC do vizinho Estado de SC.

Feitas as considerações preliminares, passa-se, pois, a análise documental específica:

1. Atestado da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina (pag. 31 a 40)

O atestado emitido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina descreve projeto de implantação e operação de estações de monitoramento hidrológico na modalidade nowcasting de missão crítica, com um quantitativo mínimo de 40 estações.

A proposta contempla as principais atividades técnicas requeridas, incluindo projeto, instalação, execução, operação e manutenção de uma **rede de monitoramento hidrometeorológico** composta por **42 estações**, superando o quantitativo mínimo exigido. Além disso, a solução apresentada está alinhada com a necessidade de alta disponibilidade e confiabilidade, características essenciais para sistemas de missão crítica.

Repisa-se, ainda neste particular, que o edital em análise objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e operação de 130 (cento e trinta) estações de monitoramento hidrológico, no Estado do Rio Grande do Sul. Especificamente, o Edital exige que as empresas contratadas apresentem comprovação de experiência em projetos de monitoramento hidrológico e de sistemas de previsão de curto prazo (nowcasting), com foco na implantação e operação de estações, o que consta no atestado em referência.

A modalidade nowcasting é atendida por meio da implantação de uma rede de monitoramento de alta performance, com transmissão de dados em tempo real a cada 15 segundos, garantindo atualizações rápidas e precisas para a tomada de decisão. A infraestrutura contempla telemetria, telecomunicações e automação elétrica/eletrônica, assegurando o funcionamento contínuo e a confiabilidade da rede.

O escopo técnico da contratação previu a implantação de sistemas de videomonitoramento nas estações, reforçando o acompanhamento remoto e a segurança operacional. A solução incluiu ainda software supervisor para monitoramento e controle da rede, permitindo a integração com sistemas de defesa civil e demais órgãos responsáveis pela gestão de eventos hidrológicos.

Adicionalmente, estão contempladas manutenções preventivas e corretivas das estações (PCDs - Pontos de Coleta de Dados), garantindo a operacionalidade ininterrupta da rede. O contrato também abrangeu o suporte técnico e a resolução de falhas em tempo real, assegurando a ininterrupta da operação do sistema.

Dessa forma, a contratação atende ao escopo do projeto, contemplando implantação, operação e manutenção de estações de monitoramento hidrológico em modalidade nowcasting de missão crítica, com todos os requisitos técnicos necessários para garantir a confiabilidade, a disponibilidade e a precisão das informações hidrológicas.

2. Atestado da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itajaí **(pag. 41 a 48)**

Analisado o referido documento, constata-se que a licitante prestou, àquele município, serviços de instalação de rede de monitoramento hidrometeorológico, incluindo sensores hidrológicos, meteorológicos, pluviométricos e fluviométricos, além de um sistema de alerta sonoro em massa. A rede opera em modalidade nowcasting, com transmissão de dados a cada 15 segundos, garantindo informações em tempo real para suporte à tomada de decisão.

A contratação prevê manutenções preventivas e corretivas das estações de coleta de dados (PCDs) e das estações de alerta sonoro, além do fornecimento de infraestrutura e suporte para telemetria, telecomando e

telesupervisão. Também inclui a implantação de alimentação solar off-grid, garantindo autonomia mínima de cinco dias sem exposição ao sol, reforçando a confiabilidade da operação em missão crítica.

Além disso, a solução contratada contempla um software supervisor para monitoramento e controle da rede, permitindo a integração com sistemas de defesa civil e demais órgãos responsáveis pela gestão de eventos hidrológicos. Também estão previstas medidas de proteção e segurança para as estações, como instalação de cercamento em locais públicos, sensores de abertura de portas e sirenes para alerta de invasão.

Contudo, não há comprovação explícita de que a contratação atende ao requisito mínimo de 40 estações, conforme exigido no edital.

3. Atestado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Brusque - SAMAE (pag.49 a 54)

O atestado em análise, traz referência a 11 pontos de coleta de dados hidrometeorológicos e 97 pontos de saneamento, com ênfase na manutenção e operação de sistemas e na manutenção e operação de Ponto de Coleta de Dados já implantadas, sem menção expressa à instalação de novas estações hidrometeorológicas.

Após análise do atestado emitido pelo SAMAE, verifica-se que a contratação não atende integralmente aos requisitos do objeto exigido para a implantação e operação de estações de monitoramento hidrológico na modalidade nowcasting de missão crítica buscadas pelo RS. Embora, registre-se, o contrato possua diversos elementos técnicos compatíveis com a demanda, há lacunas importantes que podem comprometer sua plena adequação ao edital, notadamente pela não comprovação do quantitativo mínimo de operação de 40 estações hidrometeorológicas.

4. Atestado Companhia Energética Rio Das Antas - CERAN (pag. 55 a 61)

Após análise do atestado de capacidade técnica emitido pela CERAN observa-se no escopo apresentado:

1. Modalidade Nowcasting e Missão Crítica - monitoramento nowcasting, o que está alinhado com a exigência do objeto da contratação. A modalidade de missão crítica também está contemplada, considerando a natureza dos serviços de manutenção e monitoramento contínuo dos sistemas.

2. Implantação e Operação de Estações de Monitoramento Hidrológico - o escopo não menciona diretamente o quantitativo mínimo de 40 estações, o que é um requisito explícito do edital. Embora haja referência à implantação de estações hidrológicas, não está claro se o número mínimo de 40 estações será atendido.

3. Operação de Estações - a operação das estações, incluindo manutenções preventivas e corretivas, está devidamente prevista. No entanto, o número de estações a ser operado não está especificado.

Sendo assim o atestado de capacidade técnica, embora aborde aspectos importantes do objeto da contratação, como a implantação de estações hidrológicas e a operação em modalidade nowcasting, não atende o quantitativo mínimo de 40 estações.

NO TOCANTE AO ITEM 13.7.1.2

1. Registros no CREA da MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA consta nas páginas 21.
2. Profissional integrante do quadro permanente, na data da entrega da proposta, com nível superior ou equivalente, reconhecido pelo CREA: Consta às fls. 213 a 244.
- 3 e 4. Declarações dos licitantes constam às pag. 01 e 59.
5. Indicação e informação da equipe executora: Consta as documentações de vínculo e a titulação do quadro técnico, de forma intercalada, ao longo do corpo do documento, conforme fls. 88 a 244.

Destarte, finalizada a fase de análise dos documentos apresentados, conclui-se que a licitante MKS atende aos itens 13.5. e 13.7.1 do edital em referência, atendendo, nos aspectos analisados, os objetivos pretendidos pelo Estado Gaúcho, consoante acima se expendeu.

Ana Maria Hermes – Ten Cel PM
Chefe da Divisão de Apoio Técnico